

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

## MEMORIAL DESCRITIVO

**SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de elevador

**LOCAL:** Unidade Básica de Saúde Central – Rua Padre Eugênio Mediqueschi, nº 90, em Cotiporã/RS

**PROPRIETÁRIO:** Município de Cotiporã

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

- Arq. Guilherme Joner | CAU/RS A91053-8

- Eng. Camila Schmitt Caccia | CREA/RS 190280

### 1. OBJETIVO

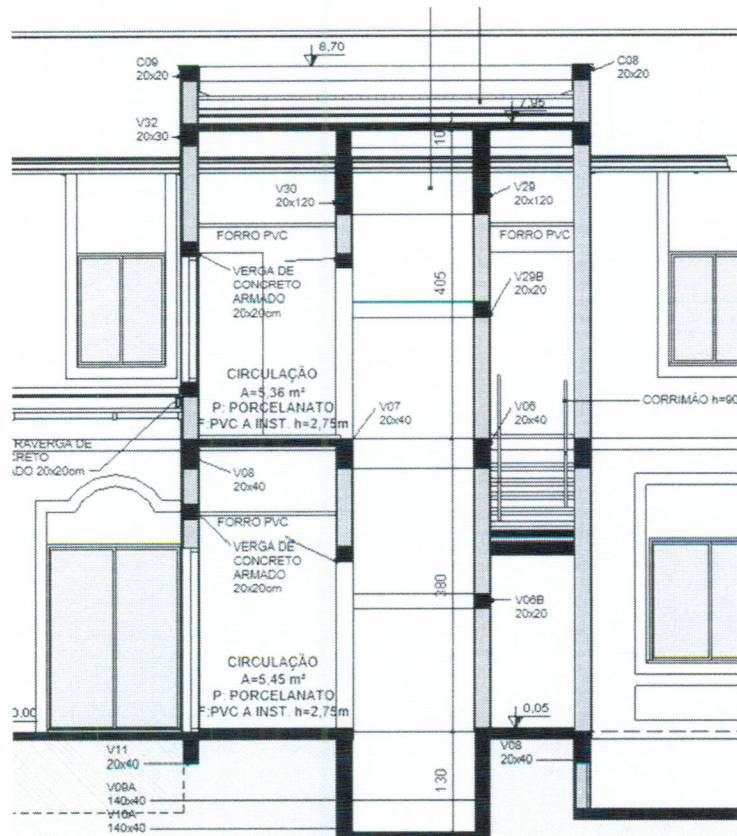
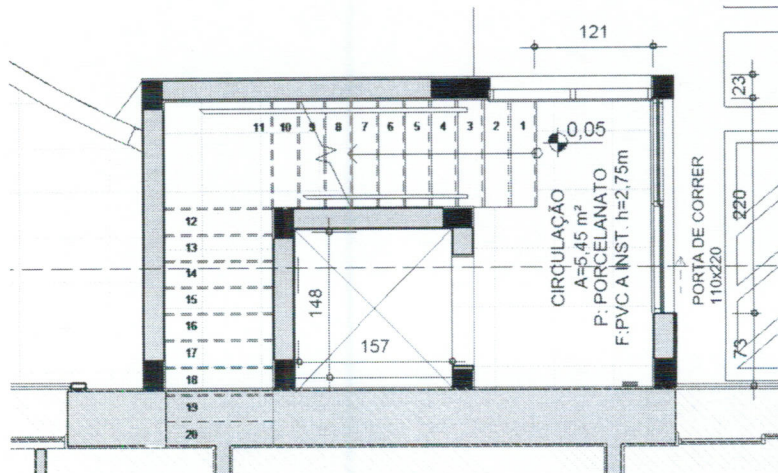
O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a fabricação e instalação de **ELEVADOR** de passageiros no prédio da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Padre Eugênio Mediqueschi, nº 90, na cidade de Cotiporã/RS.

### 2. CARACTERÍSTICAS

- Quantidade: 01 (um) elevador de passageiros;
- Capacidade mínima: 450,00 kg;
- Número de paradas: 02 (duas) paradas;
- Percurso aproximado: 380 mm;
- Velocidade mínima: 24 m/min;
- Profundidade do poço: 1.300mm;
- Dimensões internas da Caixa: 1.480mm x 1.570mm (largura x profundidade),
- Cabine: painel e portas em aço inox escovado e piso de granito/mármore antiderrapante, provida de corrimão, ventilador, espelho, lâmpadas de LED, intercomunicador e guarda-corpo no fundo;
- Portas de Pavimento: automáticas, do tipo de correr horizontal de abertura lateral, vão livre de 900mm x 2.000mm, executadas em aço inoxidável escovado (inclusive marcos);
- Botoeiras da cabine: com braile, iluminação e display digital. Painel e botões em aço inox escovado. Deverá ser provida de botões para reabertura da porta e alarme de emergência;
- Botoeiras de pavimento: painel de aço inox escovado, display e indicador de subida ou descida;
- Sistema de salvamento por falta de energia (SSFE); dispositivo que na eventual falta de energia elétrica, desce automaticamente o elevador ao andar térreo e abre a porta.

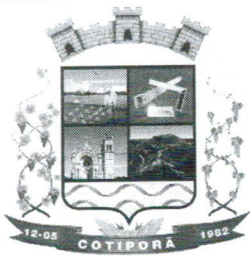


# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ



### 3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Conferir, no local, as medidas constantes em planta, bem como a estrutura existente;
- Cumprir as normas de segurança e legislação específicas de fabricação e montagem do equipamento, e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao serviço;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

- Realizar a entrega do elevador disponibilizando orientações sobre sua operação e funcionamento;

- Fornecer manutenção e garantia, sem oneração adicional, por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses.

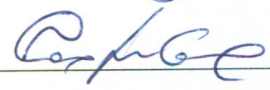
#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

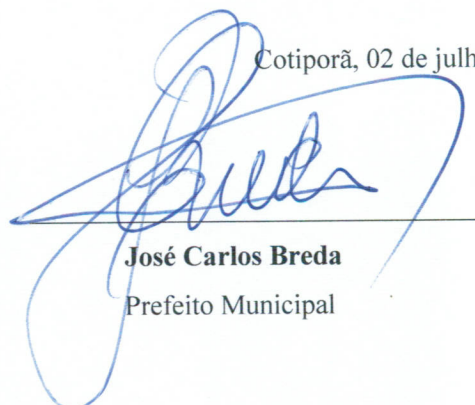
- Prazo máximo de entrega: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato;
- Estão incluídos no valor da proposta o frete, impostos, montagem do equipamento, assistência técnica (um ano, no mínimo) e demais custos indiretos.

#### 5. PAGAMENTO

- O pagamento se dará conforme o cronograma físico-financeiro.

  
\_\_\_\_\_  
**Arq. Guilherme Joner**  
CAU/RS A91053-8  
Responsável Técnico

  
\_\_\_\_\_  
**Eng. Camila Schmitt Caccia**  
CREA/RS 190280  
Responsável Técnico

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Breda**  
Prefeito Municipal

Cotiporã, 02 de julho de 2018.